

A PATRIA

PUBLICA-SE
A'S
QUINTAS-FEIRAS

Orgão do Partido Republicano Catharinense

Assignatura:
Anno . . . 8\$000
Semestre . . 5\$000

ANNO 1

MAFRA, Santa Catharina, 1 de Setembro de 1918

NUM. 8

Apuração das eleições

Conforme noticiamos, realizou-se a 24 do corrente, na sala das sessões do Conselho Municipal, a apuração das eleições para Superintendente, Conselheiros Municipaes e Juizes de Paz.

Tendo havido muitos protestos diante das razões de inelegibilidade do candidato cidadão Victorino de Souza Bacellar, e outros mais — não pôde ser devidamente apurada a eleição, não tendo a Junta aclamado os eleitos.

Damos em seguida as razões de inelegibilidade a que acima nos referimos: Exmo. Sr. Dr. Presidente e mais membros da Junta Apuradora.

Brazilio Belestino de Oliveira, candidato á Superintendente deste Municipio (por seu procurador abaixo assignado) vêm, nos termos do Art. 42 do Decreto n. 791 de 15 de Abril 1914, protestar contra a apuração da eleição municipal, realzada a 4 de Agosto do corrente anno, pelos fundamentos que passa a expôr:

A lei eleitoral vigente, determina no art. 3 u 3, que são inelegiveis, para os cargos de Superintendente, Conselheiros Municipaes e Juizes de Paz, os empregados ou funcionarios municipaes ou estadoaes, inclusive os serventuarios da Justiça. Claro, insophismavel é o texto legal, inadmissivel são duas interpretações. O intuito da lei, é evitar, que o funcionario, acobertado com o manto do prestigio official, faça uso dessa posição em proveito proprio, difficulte o direito eleitoral, que é a faculdade que tem o cidadão de intervir na organização dos poderes publicos, impeça a liberdade do voto, base do regimen democratico. Esta prohibição da lei se justifica pois e fun-

da-se em rasões de ordem moral: evitar que o funcionario use do prestigio, das vantagens de sua posição e collocando os proprios interesses acima dos interesses collectivos, inflúa, exerça a pressão sobre o eleitorado, opprimindo a liberdade do voto, fraudando a vontade eleitoral.

As incompatibilidades dos funcionarios, fundam-se pois na necessidade de embaraçar que elles, por seu prestigio e poderio, influam no eleitorado por meio da pressão ou corrupção; concorrendo as ditas incompatibilidades para augmentar o prestigio e dar garantia ao corpo eleitoral para a mais apurada escolha dos seus representantes. A nossa lei eleitoral, declarando inelegiveis os funcionarios, seguiu a verdadeira doutrina, pois, uma das principaes garantias, do voto, é, pela incompatibilidade, arredar do pleito eleitoral, os funcionarios, que podem empregar a sua autoridade, em prejuizo da liberdade do voto; a lei assim, procurou garantir a livre e genuina expressão da vontade do Povo. A nossa Constituição, no art. 72, estabelece que os Superintendentes, Conselheiros Municipaes e Juizes de Paz, devem ser eleitos. Terminada porém, a nossa questão de limites com o visinho Estado do Paraná, até que a disposição constitucional pudesse ser satisfeita, o Governo do Estado, nomeou um funcionario de sua confiança para cada um dos novos Municipios, encarregado da administração, bem como os Conselheiros Municipaes e Juizes de Paz.

Assim, pela Resolução n. 911 de 30 de Agosto de 1917, foi nomeado pelo Poder Executivo, o cidadão Victorino de Souza Bacellar, para exercer o cargo de Superintendente deste Municipio e pela mesma Resolução foram nomeados Conselheiros Municipaes os cidadãos José Severino Maia,

Pedro Adelio Mendes e Carlos Schmidt. Estes cidadãos pois, nomeados pelo Poder Executivo, demissiveis ad nutum, subordinados portanto a elle, são funcionarios, existe a hierarchia, e esta, segundo o eminente juriconsulto pátrio Dr. Viveiros de Castro, (Direito administrativo, 3.ª edição, pag. 555) é a nota característica do organismo politico dos funcionarios; Poder Executivo nomeando estes cidadãos, com o direito de intervir nas deliberações deste Superintendente e Conselheiros, fel-os seus subordinados e tanto assim — que lhe prohibio que fizessem a sua Lei organica, emquanto não legissem na forma da Constituição, os eleitos. Não pôde de boa fé ser contestada a nossa afirmação, os cidadãos citados, nomeados pelo Governador do Estado, são funcionarios, e como ainda exercem as suas funções, são em face da Lei, inelegiveis. Não pode haver a esse respeito duas opiniões. Dirão em contrario, que se trata de um caso especial, excepcional, não previsto pela Lei. De accordo, porém a Lei 1147 de 25 de Agosto de 1911, claro é, não podia ter o intuito de ferir o principio constitucional sobre o qual repousa o regimen municipal. Dentro da propria lei eleitoral, podiam ter os referidos cidadãos achado a solução, desincompatibilizando-se 3 mezes antes da eleição conforme estatue o artigo 4 da citada lei e como aliás, no actual Governo, fez o Dr. Secretario Geral. Funcionarios que são, em exercicio de suas funções, no dia da eleição e até hoje, não tendo observado o disposto no art. 4 da lei eleitoral vigente, são inelegiveis e diz o art. 5 da mesma lei, textualmente; «a inelegibilidade importa a nullidade dos votos que recahiram sobre as pessoas que intidam, para o effeito de considerar-se eleito o immediato

em votos, salvo o disposto no art. 6».

Nullos portanto são os votos recabidos sobre os cidadãos Victorino de Souza Bacellar, José Severi. Maia, Pedro Adelio Mendes, Carlos Schmidt e Floribal Maia e estando o Protestante no caso do art. 6, deverá ser reconhecido eleito. E' a lei que o diz de um modo claro, insophismavel, cathegorico; é a Lei que o exige e assim o Protestante apresenta o presente protesto para os devidos fins.

No tribunal da verdade

A Sentinella dá o alarme — Nomeações indevidas — Leis nullas — Superintendencia em negocios com conselheiro — Breves, bentinhas e reliquias — Pontífice maximo da Bochelândia — Confusão de igreja e escola — Evangelho e Kultur — Mystero e encarnação boche — A velha guarda não se rende — O 42 pela retaguarda — Requeira em termos e volte querendo.

Aos nossos leitores, que perguntarão qual o motivo da «Sentinella» estar sempre alerta, no seu posto de combate á actual administração municipal, respondemos que, sentinella avaçada que somos dos interesses municipaes, não podemos concordar nem consentir que uma auctoridade administrativa de nomeação, continue a se prevalecer de sua posição official para commetter no declinio da mesma tantos desatinos.

Assim vimos com o maior desplante o snr. Superintendente nomear seu filho Brazilio Bacellar primeiramente seu secretario-thezoureiro e

posteriormente seu substituto!

Com que direito se fez dita nomeação?

Não é claro, que sendo s. s. um funcionario demissivel. da confiança do Governo, não podia e nem lhe competia nomear quem quer seja?

Muito menos ainda, passar o seu cargo afim do seu proprio filho sancionar as contas e despesas feitas pelo seu pae superintendente, relativas ao 1. trimestre!...

Não serão nullas porventura essas leis em taes condições sancionadas?

Por acaso ignora o Snr. Superintendente que não lhe fica bem fazer negocios em nome da Superintendencia com um Conselheiro Municipal, como tem feito com Carlos Schmidt?

Imaginem os nossos leitores, si com a nossa vigilancia, a tanto se ousa, o que não seria si por acaso silenciássemos?!

Em vão procuram por ahi fazer render-se a Sentinella; a esta como o immortal Napoleão, dirá: — «Pela Patria a velha guarda não se rende»!

«Requeira em termos e volte, querendo» é o despacho que estamos auctorizados pelos nossos dignos colaboradores, a dar ao requerido pela «Folha do Norte» em sua bisbilhotice, de querer saber, confundindo anonymo com pseudonymo, quem são: João da Noite, Republicano e Sentinella.

A «Folha do Norte» que anda por ahi afóra a fazer breves e bentinhas do procedimento impatriotico de Carlos Schmidt, para distribuilos entre os seus correligionarios, que o veneram como o pontífice maximo nos arraies da Bochelândia, — firmou-se desta vez no principio constitucional da separação da Igreja do Estado, para dizer que a sociedade escolar de que era presidente aquelle cidadão, era

uma sociedade ou escola evangelica.

Não disse, porém, a referida «Folha» e isto não passou por certo despercebido aos leitores, que aquella escola era *allema*, *subvencionada* pelo Kaiser, que o material escolar, tudo era *allema*, tudo concorria, como afirma a sciencia educativa, a *psycho-pedagogia*, para a nossa desnacionalização e para implantar nos sentimentos dos filhos desta Patria a *sympathia* pela Kultur da Allemanha.

Mas afinal em que se parece a *escola allema* com a *igreja evangelica* situada alli, bem proxima, aliás, não são duas instituições bem diferentes, a igreja com o seu Deus e a escola com o seu Kaiser? será que a «Folha» julgue-as duas divindades homogeneas, incarnadas no mesmo sentimento, que se confundem porque *deus* e Kaiser são uma unica e mesma divindade, o mysterio da *encarnação boche*?

Era uma sociedade evangelica . . . diz a santa ingenuidade da «Folha».

O que, então o decreto federal a prohibir a crença evangelica? a não permittir a veneração e santidade dessa doutrina amada em todo o mundo, que é a base de toda a Moral, que encerra os divinos e sagrados ensinamentos desse Christo Salvador da Humanidade?!

Não, o decreto federal não prohibiu o exercicio do culto, prohibiu sim o ensino *allema* na escola assim subvencionada com o *marco do Kaiser*.

E isto com justo motivo, como aliás já a Constituição da Republica no artigo 71 veda aos cidadãos brasileiros aceitar pensão do governo estrangeiro, em cujo caso perderiam os seus direitos, certamente porque o accitante em taes casos em um estado de dependencia, que tende a affrouxar os laços e os sentimentos para com o Governo da Republica.»

E' precisamente o nosso caso, o effeito moral decorrente da *gratidão*, sendo além disto bem certo que o governo *allema*, naturalmente não cogitaria da formação de brasileiros . . . *na Allemanha Antartica!* De resto *pensão, subvencção, marco allema*, não são palavras analogas em seus effeitos?

Prejulgando o sr. Schmidt que obteria resposta favoravel, foi muito a gosto e de sorrante perguntando no 1.º item de sua carta, si não é

verdade que «quando o nosso paiz declarou guerra á Allemanha foi dissolvida aquella sociedade»; não tendo conseguido resposta favoravel, vimos esclarecer que a dita escola foi dissolvida e fechada pela indignação de um pugillo de brasileiros, aos quaes, conforme é publico, o ousado pastor . . . evangelico, digo, professor *allema*, no momento dado, retorquiu que iria dar parte ao Kaiser ou cousa que o valha!

A «Folha» pois que faça tambem da defesa do sr. Schmidt uma *reliquia* e a conserve cuidadosamente para evitar os *mdos olhados* . . . e talvez mesmo, quando na linha da frente, algum 42 pela retaguarda! . . .

Sentinella.

Como foi fuzilado o ex-Czar Nicolau

O «Lokal Anzeiger» publica uma noticia segundo a qual personalidade russa lhe teria fornecido os detalhes que precederam o fuzilamento do ex-Czar da Russia.

Segundo essas informações o ex-Czar Nicolau foi despertado ás 5 horas da manhã por uma patrulha de 6 homens, commandada por um sub-official, sendo conduzido para o quarto onde foi informado da decisão do conselho dos «soviets» e que seria executado dentro de 2 horas.

O ex-Imperador ouviu essa communicação de pé e entrando a sua cella, atirou-se numa cadeira, pedindo a vinda de um padre.

Depois escreveu algumas cartas até a hora em que a escolta regressou.

Tentou então pôr-se de pé, não conseguindo fazel-o tal o seu abatimento. Um soldado da escola ajudou-o a se levantar, aparando-o.

Debaixo da escada o ex-Czar, que caminhava com difficuldade e não podia ter-se em pé, ca-

hiu de novo. Levantou-se e apoiou-se em um poste.

Quando levantou as mãos para fallar aos soldados, sahio a des carga que o matou.

A GUERRA

A queda infallivel do orgulhoso imperio *allema*, se accentua, cada dia que passa, mais sensivel, mais real e mais certa.

A exigencia feita pelo kaiser, no sentido de serem enviados re forços austro-hungaros para a frente occiden tal, é uma prova conveniente de que os *allemaes* buscam, desesperadamente, mais soldados para enviar á linha de fogo.

Hindenburg, só em ultimo caso, entregaria á defeza de tropas austro-hungaras qualquer parte da linha de frente.

O quartel-general *allema* começa agora a comprehender que o poder militar dos norte-americanos sobrepuja o poder militar da Allemanha.

Não existirá mais um só sector em calma, ao longo de toda a frente, desde a fronteira da Suissa até o mar do Norte e por consequencia, se tornará impossivel enviar tropas austriacas para defenderem os sectores «apaziguados», substituindo os soldados *allemaes* que seriam enviados para os sectores mais atacados.

Qualquer que seja o sector para onde forem enviados austriacos, será esse o sector que Foch atacará.

Assim mesmo quando o Kaiser apella para o auxilio dos austriacos, torna-se evidente que já não nutre ambições offensivas, tecendo apenas planos defensivos.

O Kaiser lucta agora com um facto esmagador: nenhum dos seus aliados lhe poderá offerecer reservas dignas de entrar em acção ou que pelo seu valor combativo, possa contrabalançar a continua manança de *allemaes*.

O «record» creado pelos Habsburgos, quer na Russia, quer na Italia, já provou, exuberantemente, que elles não podem luctar contra os americanos, francezes e britannicos.

Hindenburg sabe bem disso e não tem illusões a respeito, não pensando igualmente que os Habsburgos e suas tropas poderão provar o contrario.»

Assim fica pois, plenamente demonstrado que o poder militar *allema* representa *zéro* na ordem natural das cousas; e assim fica convenientemente provado que o orgulho kaiseriano, a «farofa» *allema*, que sempre era allardeada como sobre-natural, invencivel e até sobre-humana, nada mais era do que o «bufo», unicamente o «bufo».

Para honra e gloria da humanidade, essa patria maldicta do Kaiser assassino, está sendo decimada, reduzida a pó, ante «outro poder que mais alto se levanta» — o poder da civilização e da liberdade.

E' o barbarismo e o crime, é a Allemanha que se dobra e se ajoelha ante o poder do Direito e da Justiça

Tupinambá.

Archivo de notas

Os sentimentos patrioticos do povo lageano em 1823. Um discurso que a Camara da villa de Lages mandou escrever e offereceu a S. M. Imperial.

Senhor. A Camara e povo da villa de Lages, provincia de Santa Catharina, tendo

entrado na sabia partilha d'esse entusiasmo patriotico que quasi a um só tempo inflamou os animos de todos os brasileiros, pela gloriosa acclamação de V. M. Imperial, por tão fausto successo incumbem o glorioso encargo de annunciar perante o sublime throno de V. M. Imperial que fora por todos celebrado este acto de sua emancipação perpetua com aquella expontaneidade que faz escurecer o brilho do ouro em mãos servis. No seio da simplicidade d'este povo central existem. Imperial Senhor, virtudes que affiançam a gloria da patria e segurança do throno imperial. A sabedoria e as grandes riquezas não são os unicos fundos com que se serve o Estado. Assiduo no trabalho da charrua, estes honrados povos serão tambem no manejo da espada, logo que a causa de V. M. Imperial, ou o imperio, assim o exigir. Não lhes falta valor, patriotismo e fidelidade; estas qualidades do virtuoso povo que representamos, formam o mais firme alicerce do majestoso throno de V. M. Imperial e são as mais ricas pedras que abrilhantam a imperial coroa do Brasil. Sejam ellas tão benignamente acolhidas por V. M. Imperial, assim como são por nos tão sinceramente apresentadas, e nem nós podemos aspirar a maior gloria, quando temos a certeza de offerecer perante o augusto throno constitucional do Imperio os mesmos que V. M. Imperial mais aprecia, os corações dos seus povos. A patria será servida, V. M. Imperial detendido, o Brasil independente, feliz e immortal é a primeira das nações do mundo.

Perseguições

Da villa de Tres Barras, Estado de S. Catharina, recebemos um despacho denunciando perseguições alli levadas á effeito, á sombra do estado de sitio, por autoridades locais, a directores da Liga Operaria, porque esta reclama da empresa que explora a industria madeireira na região, o cumprimento de obrigações assumidas n'um solemne documento. Ao chegar á estação

de Tres Barras o trem do Rio Negro, foi preso um viajante que a policia suppunha ser o presidente da mesma Liga, ha muitos dias nesta capital.

E' incontestante que si algo houvesse ali occorrido em perturbação da ordem e tranquillidade publica, á policia caberia todo direito de prender os causadores, porem tal não se dá, a villa está calma e os trabalhadores em plena quietude, nem em gréve se acham.

A' lembrança occorrenos agora as palavras do presidente da Republica, dr. Wenceslau Braz, justificando a necessidade do estado de sitio com a gravidade do momento internacional e tomando patente que tal medida jamais serviria para perseguições a nacionaes por motivos de politica.

De como a policia d'aquella localidade, representada por um delegado «boche», está observando as instrucções do presidente da Republica, nos dá o panno de amostra essa perseguição a operarios brasileiros que se conservam em attitude pacífica.

Não póde...

Não nos apreciarão por certo esses elementos que julgam que a politica e a administração deste Municipio, devem permanecer enfeixada no poder e mando exclusivo e sob a tutela de quem julga não necessitar do concurso de pessoas sensatas e de responsabilidades para a consecução dessa obra importante, o desenvolvimento deste novel Municipio sob os diversos aspectos do seu progresso e dos seus vitaes interesses.

E' isto o fructo incontestante da politicagem menos digna, que evita a harmonia, renega a boa

vontade de uns e a competencia de outros, prefere a desorganização, alimenta a olygarchia, desprezando a união que faz a força e dá alento, na maldosa compreensão de que o ar que se respira, deve ser privilegio de alguém!

E' assim que para muitos não poderá, pois, causar extranheza o facto aliás grave e pouco honroso do conselheiro Carlos Schmint estar a fazer transacções com a Municipalidade de Mafra, conforme se deprehe das seguintes Portarias publicaeas pela «Folha do Norte», sob a epigrapha — Governo Municipal:

“Pague-se á Carlos Schmidt a importancia de 367\$000, de fornecimentos que fez, conforme.” — “á Carlos Schmidt, 197\$400 por fornecimentos que fez á Municipalidade, conforme a nota junta.”

Ora isto é um acto desairoso, que não póde ficar bem e muito depõe contra um Conselheiro Municipal, representante dos interesses publicos e da confiança do Governo que o nomeou para exercer esse cargo.

Como orgão da opinião publica, a não ser que pretendessemos trahir a nossa nobre missão, não podemos pois, aprovar e silenciar essa pratica de transacções, tanto mais que ella é expressamente prohibida pela Constituição do Estado, que assim diz textualmente em seu Art. 84:

“E' vedado aos conselheiros municipaes realisar com o municipio transacção de qualquer especie.”

* * * Em virtude do do Conselho Municipal não ter ainda approvedo a planta cadastral desta cidade, sempre fomos de opinião que o sr. Superintendente Municipal não mandasse executar me-

lhoramentos de maior monta na praça Comendador Franco e rna Itayopolis, *sinão os necessarios ao transitio publico.*”

«Seria por conseguinte, dinheiro desperdiçado, se a Superintendencia tivesse feito alli, quaesquer outros trabalhos, independentes dos perfis da nova planta da cidade.»

(Palavras da «Folha do Norte».) — Mas, procurar empanar o brilho da verdade, é que é «parvoice.»

O sr. Superintendente e o seu jornal, sabem tão bem como nós, que as «duas principaes vias da nossa urbs, são as que, imprecindivelmente, precisam ser melhoradas.

Um pouco de pedranos buracos que se tornam infectos, ameaçando a saude publica, não seria «dinheiro desperdiçado.»

Depois da menor chuva, nas immediações das casas de negocio dos srs. João Kuss e Carlos Schmidt; nas immediações do cartorio de paz; em frente da casa commercial do sr. Guilherme Redin; em toda a rua Itayopolis até á Collectoría estadual, as aguas conservam-se estagnadas, exalando um fétido insupportavel.

Logico é, que, emquanto não fôr approvedo o cadastro da cidade, pelo poder competente, a dita rua e praça continuarão no miseravel estado em que as vemos nos dias de chuva.

Locaes

Acham-se recolhidos á prisão na cadeia desta cidade Francisco e Antonio de Carvalho por disturbios praticados no Rio Preto; Manoel E. dos Santos e Henrique Natal por crime de roubo commettido em Joinville.

Hospedes

Acha-se nesta cidade o sr. Orestes Guimarães, digno Insspector Federal do Ensino, acompanhado de s. exma. esposa Da. Cacilda Guimarães.

Cumprimentamos ao digno amigo.

Seguiram para Curitiba o sr. José Severiano, Tenente Antonio Azevedo e Euclides de Castro; para Joinville o sr. Alfredo de Oliveira, socio da firma A. Baptista & Cia.

EDITAL

De ordem do sr. Inspector Geral do Ensino, faço publico a quem interessar possa, que a matricula para as Escolas Reunidas desta cidade, será iniciada segunda feira 2 do proximo mez, no edificio das mesmas Escolas, das 10 ás 14 horas.

As condições da matricula são os seguintes:

1.) A matricula é inteiramente gratuita para as crianças de 7 a 15 annos;

2.) Não serão admitidas á matricula:

a) as maiores de 15 annos completos;

b) as que padecerem de molestia contagiosa ou repugnante;

c) as meninas, nas escolas do sexo masculino e os meninos, nas do sexo feminino, salve os menores de 12 annos nas escolas mixtas.

3.) A matricula será feita mediante simples apresentação dos matriculandos pelos paes, tutores ou protectores, que deverão no acto da matricula dar os esclarecimentos seguinte:

a) nome e sobrenome;

b) idade, dia, mez e anno do nascimento;

c) filiação paterna.

Mafra, 29 de Agosto 1918,
João Nepomuceno Madeira, Director.

EDITAL

Ministerio da Guerra

Sub-commissariado da comissão de organização das forças do Exercito de 2. linha, neste Municipio de Mafra Estado de Santa Catharina em 16 de Agosto de 1918.

Serviço de alistamento do Exercito de segunda linha.

De conformidade com as instrucções que basearam em virtudes do artigo 1. disposições transitorias do Decreto n. 13040 de 29 de Maio do corrente anno, faz-se publico para conhecimento dos interessados que este Sub-commissariado inicia hoje o serviço de alistamento para as forças de segunda linha do Exercito Nacional, pelo que convida se a todos os cidadãos nascidos entre 31 de Dezembro de 1874 e 1. de Janeiro de 1887 a se apresentarem neste sub-commissariado até 31 de Outubro do corrente anno afim de serem alistados, sob as penas da Lei.

Esta sub-commissão funciona diariamente em uma das salas da Superintendencia Municipal das 12 ás 14 horas.

Messias Granemann,
Capitão

João Braz Moreira,
Capitão.

EDITAL

Ministerio da Guerra

Sub-commissariado da Comissão de organização das forças do Exercito Nacional de 2. linha neste Municipio, Estado de Santa Catharina, em 30 de Julho de 1918.

De ordem do snr. General Chefe do Departamento da 2. linha e para dar cumprimento ao decreto n. 13040 de 29 de Maio de 1918 que organiso o Exercito de 2. linha, convida-se aos Snrs. officiaes da extinta Guarda Nacional, residentes neste municipio, para apresentarem as suas patentes neste sub-commissariado bem com os documentos que provem serviços de guerra, marcando-se

o prazo de 40 dias, a contar desta data o fim de cumprirem as determinações deste edital.

A Sub-comissão funciona em uma das salas da Superintendencia Municipal das 12 as 14 horas, diariamente.

Messias Granemann

Capitão

João Braz Moreira

Capitão.



Annuncios



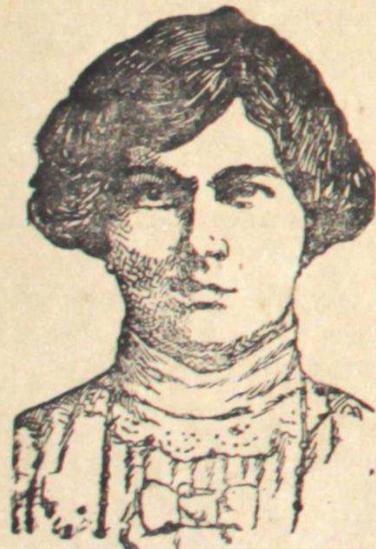
DR. VIRGILIO DE AGUIAR

Em minha longa estadia de Acre, com ambulancia, observei uma grande procura do *Elisir de Nogueira*, do pharmaceutico e chimico Sr. João da Silva Silveira, e, em multiplos casos o empreguei com feliz resultados.

Fortaleza, 20 de Setembro de 1913.

Dr. Virgilio de Aguiar.

(Firma reconhecida).



D. Manoela Louzada

Residencia:

Rio de Janeiro

Curada com o *Elisir de Nogueira*, do Phco. Chco. João da Silva Silveira, de espinhas no rosto.



SEIS MEZES ENTREVADO

Usei injeções mercuriaes!
Tudo sem resultado!



ARISTIDES FREDERICO DE ANDRADE

Attesto que estive soffrendo, durante um anno, de forte complicação syphilitica, tendo passado seis mezes entrevado. Tomei injeções mercuriaes, não tendo, entretanto, obtido resultado satisfactorio; resolvi usar o preparado *Elisir de Nogueira*, do pharmaceutico Sr. João da Silva Silveira, conseguindo ficar radicalmente curado com seis vidros.

Autorizo a publicar.

Fortaleza (Ceará), 30 de Agosto de 1913.

Aristides Frederico de Andrade,

pratico da "Pharmacia Andrade".

(Firma reconhecida).



MINERVINA



IMPORTANTE! LEIA!!!

Cura todas as doenças causadas por Regras irregulares

O importante industrial Affonso E. Varella, Rua Ipyranga N. 27, S. Paulo, diz:

«Minha esposa soffreu 3 annos, usando afamados remedios e medicos de fama a trataram tambem, de inflamações utherinas com symptomias subjectivos varios; acabando por submettel-a a uma operação, com exito. Mezes depois, esses mesmos symptomias e o mesmo martyrio reapareceram com intensidade. Novos tratamentos; porém, com pouco resultado. A Providencia, talvez, fez que uma senhora dahi, em visita á minha casa, aconselhou a sua preciosa «MINERVINA». Procurei-a aqui, não a achei; mandei a vir dahi pelo correio. No fim do 6. vidro, sentia-se sensivelmente melhor; depois do 15. vidro perfeitamente curada! Ha 5 mezes tem passado divinamente. Seria milagre, talvez?

E' a nudez da verdade, a assim sendo, julgo um sagrado dever o meu reconhecimento que será eterno».

O Snr. LUIZ FLEIT, Estrada D. Francisca, kil. 19, Joinville, diz:

«Tenho o prazer de lhe participar que minha senhora usou a sua «Minervina» para doença que ha muitos annos vinha soffrendo, sem achar um remedio que lhe fizesse proveito, apesar de ter procurado todos os recursos medicos. Depois de 9 vidros, encontra-se perfeitamente curada.

Acceite os meus agradecimentos por esse motivo e peço-lhe publicar este para uso das senhoras que soffrem.»

Todas as doenças do uthero, ovarios, hemoptyses, hemmorrhoidas de sangue, hemmorrhagias, regras irregulares, curam-se com'a afamada «Minervina».

Acha-se em toda parte. Preço 4\$500. Duzia 40\$000; pelo correio mais 2\$000. Caixa Postal 7, Joinville e A. BAPTISTA & CIA. e Pha. Delitsch

das em 2 mezes!
CURA regras dolorosas.

Cura tumores ou abcessos do utero em 6 mezes! CURA hemorrhoi

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Pelotense

Capital 2.000:000.000

Toma quaesquer seguros a risco maritimo
e contra incendio

São Agentes nesta praça e no Estado podendo effectuar todas as operações

A. BAPTISTA & C.

A tilial da Agencia presta informações a quem desejal-as em São Francisco